Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚ-DE OCUPACIONAL

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 16.08.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, CHRISTIAN JOHN MIL-LIONS, Inspetor de Polícia, matricula nº 888.706-9, ID Funcional nº 570998-9, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360266/000036/2023

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANA PAULA GUIMARAES FURTADO PEREIRA, Professor Docente I, matricula nº 904.017-1, ID Funcional nº 4188579-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/001797/2023.

CARLINDA MARIA DA PAIXAO, Servente, matricula nº 272.624-8, ID Funcional nº 3563418-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da iornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/003472/2023.

CRISTIANE VALERIA MATEUS CABRAL, Professor Docente I, matricula nº 831.855-2, ID Funcional nº 3792975-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002312/2020.

FATIMA LUZIA CABRAL CARNEIRO DE ALMEIDA, Professor Docente I, matricula n° 958.226-3 e n° 917.456-6, ID Funcional n° 4257047-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10%f do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/002537/2023.

GISELE VALVERDE PORTICELLI, Técnico Universitário II, matricula nº 37.718-4, ID Funcional nº 4464569-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/036133/2023.

JOSE FELIZARDO DA SILVA JUNIOR, Professor Docente I, matricula nº 955.031-0 e nº 938.599-8, ID Funcional nº 4324959-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com alu-no, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/004352/2023.

MARIA DAS GRACAS CRUZ DE MORAIS, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 813.291-2, ID Funcional nº 3043750-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/015268/2023.

NARA SOARES DOS SANTOS, Professor Docente I , matricula nº 3.089.687-2 e nº 3.066.629-1, ID Funcional nº 5032059-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

OLIVIA VIEIRA DE ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 821.203-7, ID Funcional nº 1987694-7, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/007576/2023

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALESSANDRA CORTES GERMANO, Professor Docente I, matricula nº 941.386-5, ID Funcional nº 4327471-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/004516/2023.

ANA PAULA DA SILVA GOMES. Perito Criminal, matricula nº 860.404-3, ID Funcional nº 2965682-6, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma. cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000077/2021.

CLAUDIA MARIA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 224.882-1, ID Funcional nº 4216576-8, em serviços sem contato habitual com agentes químicos (sabões, detergentes, água sanitária, desinfetantes), cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/005075/2021.

GERALDO GOMES DA SILVEIRA, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matricula nº 812.760-7, ID Funcional nº 3022645-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/017625/2023.

JORGE LUIZ MIRANDA. Artifice, matricula nº 220,392-5, ID Funcional nº 2075135- 4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando to-do e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/005862/2023.

MARIA DAS GRACAS PIRES PINTO AZEVEDO, Professor Docente I, matricula nº 916.840-2, ID Funcional nº 3575075-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/567/2019.

MARIA SUZANA SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 862.302-7, ID Funcional nº 3076006-2, em local até 50km da residência atual, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

MARIO AUGUSTO RODRIGUES, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.069.074-7, ID Funcional nº 5033244-9, fora das diligencias policiais, em local até 50km da residência atual, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360104/000039/2021.

SIMONE DE FREITAS SOARES, Professor Docente I, matricula nº 914.783-6, ID Funcional nº 3371731-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220647/2010.

VINICIUS LISBOA DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 871.113-7, ID Funcional nº 564967-6, fora do plantão noturno, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000123/2020.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 830.222-6 e Professor Faetec I, matricula nº 221.274-4, ID Funcional nº 4007213-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/221421/2012 e nº SEI-260005/001101/2021.

ld: 2503207

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 21/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/003742/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 275/23, para aquisição do medicamento OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO, perfazendo o valor total de R\$ 36.494,10 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 02 e 03.

ld: 2503205

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚ-DE OCUPACIONAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16.08.2023

PROCESSO N° SEI-360248/000095/2023 - MARCELLO GEOFFROY GRANZOTTO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.069.103-4, ID Funcional nº 5032958-8. INDEFERIDO

ld: 2503206

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3758 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019619/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Art.1º - Cancelar os processos de Visto em Plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Surgitêxtil Indústria Têxtil Ltda.
Endereço:	Rua José Félix, n° 38 - Riachuelo - Rio de Janeiro -
	RJ.
CNPJ:	22.128.362/0001-03
Proc. nº:	E-08/001/5296/2015
Motivo:	Solicitação de cancelamento do processo diante de du-
	plicidade protocolizado em 15/07/2015
Empresa:	Proday Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Endereço:	Rua Abilio dos Passos, nº 20 - Tribobó - São Gonçalo -
,	RJ.
CNPJ:	09.490.357/0001-70
Proc. nº:	E-08/101064/2008
Motivo:	CNPJ com situação cadastral INAPTA.

Art. 2º - Determinar os arquivamentos dos processos de Visto em

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2503202

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3759 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMI-NA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019619/2023 e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado

Empresa	a:	Camargo e Valente Comércio, Indústria e Participações
		Ltda.
Endereç	o:	Rodovia RJ 145, nº 19232 - São Francisco - Valença -
		RJ.
CNPJ:		08.818.851/0001-58
Proc. nº		E-08/101667/2007
Atividade	э:	Indústria de Cosméticos.
Motivo:		CNPJ com situação cadastral INAPTA.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas

 ${\bf Art.3^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2503203

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 308 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:Art.1º - Designar o servidor Tadeu Gomes da Costa, ID. 5087262-1, como Gestor dos Contratos nº 028/2023 e 029/2023, que tem por objeto Aquisição de Veículos para as ações de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, projeto da rede regional para certificação dos Óbitos por causa natural, para atender à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, referente ao processo administrativo SEI-080001/020941/2021.§1º - Fica designada como Fiscal dos respectivos contratos, a servidora Cristiane Batista Moreira da Silva, ID. 51380242.§2º - Ficam designados como Membros Substitutos, as servidoras: Jane Soares Moreira, ID. 5008838-6 e Juliana Ignacio Guilherme, ID. 4385022-7.Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2503204

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 15.08.2023

PROCESSO № SEI-E-08/304.835/1986 - TURIACI PEDRO MARINS, ld Funcional nº 21020957 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período-base de 10.10.2017 a 29.10.2022.

*PROCESSO N° SEI-E-01/206.089/1998 - HAMILTON NEVES DE SOUZA, ld Funcional n° 21138389 - CONCEDO 03 meses de licença especial, período-base de 21.03.2014 a 19.03.2019. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.08.2023.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA DE 18.08.2023

PROCESSO N° SEI-080007/005192/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 91/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RESPIRATÓRIOS, em favor das empresas: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98), para o item 01, no valor de R\$ 140.356,80 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); BRAXTER HOSPITALAR LTDA (46.440.212/0001-90), para os itens 02, 04, 07 e 13, no valor total de R\$ 603.986,00 (seiscentos e três mil novecentos e oitenta e seis reais); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), para os itens 05, 08, 09 e 10, no valor total de DORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA (17.700.763/0001-48), para os itens 05, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 130.616,36 (cento e trinta mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), para o item 11, no valor de R\$ 69.936,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 é de R\$ 944.895,16 (novecentos e quarenta e quatro mil oi-coentos e noverta e cipror reais e dezesseis centavos). Restando tocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Restando DESERTOS os itens 03 e 12. Restando FRACASSADO o item 06. Despacho de homologação (doc. SEI 56722872).

ld: 2503160

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/UERJ Nº 1658 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEI-RO e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, fi-nanceira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e da outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030029/003115/2021,

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada: